

## A INQUISIÇÃO NA BAHIA. (Um Relatório de 1632).

---

*ANITA NOVINSKY*

Licenciada em Ciências Sociais, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo.

Uma das mais difíceis e perigosas tarefas na investigação histórica é a reconstrução da imagem de um povo que corresponda à verdadeira realidade.

Com exceção das obras de arte, rara é a documentação que nos aproxima do pensamento e das emoções do homem do passado, principalmente quando este homem pertenceu a uma época que se distancia de nós pelos seus valores e vivências distintas. As fontes oficiais, ou apresentam a gelidez dos textos jurídicos quando separados do seu conteúdo vivo que é o homem, ou traduzem a opinião do cronista, que traz sempre, inevitavelmente, a marca de suas experiências e preconceitos, ou procuram enaltecer os feitos e as personalidades. Fica esquecido na obscuridade, o homem comum, o homem vulgar que está atrás de cada epopéia e que sustenta com sua persistente resignação, a estrutura de uma sociedade.

Por quase três séculos o Santo Ofício da Inquisição marcou a ação e o pensamento do homem brasileiro. Muito mais profunda do que se pensou até hoje deve ter sido a sua influência em nossa terra, para produzir uma reação como a que se descortina dos documentos que nos legou. O material imenso que, com organização quase perfeita acumulou em seus registros, diz respeito aos mais diversos aspectos de nossa vida econômica, social e religiosa. Permite-nos retratar o movimento econômico na ida e vinda de homens para as terras do norte da Europa, Portugal e África, levando e trazendo mercadorias e idéias; permite-nos reconstruir a nossa vida social, com seus pequenos incidentes diários, com suas rivalidades e solidariedade, sentimentos tão próximos num ambiente tipicamente provinciano; permite-nos conhecer suas crenças, seus fanatismos religiosos e suas superstições. O Santo Ofício, querendo moldar e dominar o pensamento, registrou este pensamento no que êle possui de mais sutil, o que permite hoje nos aproximarmos dessa gente, quase adivinhar o que sentiam. Mesmo que nesses documentos tenham ficado

acusações, denúncias, confissões e outras notícias, algumas vezes difamatórias ou falsas, elas nos permitem atravessar as teias tecidas pelas condições e pelo tempo, e perceber aquêles fatos e aquela maneira de sentir, que mesmo analisados através da perspectiva de alguns séculos, nos parecem indubitavelmente verídicas. Talvez nenhuma outra fonte nos ofereça tão grande variedade de nuances sobre os nossos costumes, comportamentos e interesses, sobre a vida simples dos nossos homens e as suas idéias. As pequenas rivalidades como os grandes empreendimentos, a inveja vulgar como as altas aspirações, os mesquinhos comportamentos como os nobres rasgos de caráter, o pensamento estreito e fanático como os grandes ideais, são aspectos que se nos deparam, com verdadeiro fascínio, nos velhos e muitas vezes mutilados documentos.

O conhecimento da experiência individual, inserida e interpretada num contexto mais amplo de tempo e cultura, ajuda-nos a retratar a luta travada pelo homem colonial, o tipo dessa luta e a sua motivação mestra. Pois, se bem que tenham variado no tempo as razões que instituíram o Santo Ofício da Inquisição daquelas que o mantiveram em seu funcionamento, o seu mecanismo se manteve inalterável durante séculos, e produziu uma reação e um comportamento capazes de serem extraídos dos documentos que ficaram.

Se cada época repensa a História, cabe-nos, sem os velhos enraizados preconceitos, repensar os capítulos de nossa história colonial, marcados pela ação dessa poderosa máquina de opressão que foi o Santo Ofício da Inquisição.

São imprevisíveis os frutos que brotam do pensamento censurado. Conhecendo melhor a documentação relativa à ação do Santo Ofício no Brasil, podemos avaliar a vigília constante que manteve sobre o pensamento do homem colonial. Conhecendo a força dessa instituição, podemos imaginar que mesmo sem o estabelecimento oficial de um Tribunal em nossas terras, a sua influência terá se feito sentir, de maneira notória na formação da mentalidade brasileira, produzindo no entanto, muitas vezes, efeitos contrários aos que visava.

A riqueza de informações que colhemos em certos documentos ainda manuscritos, nos transportam para um mundo interior, não aparente mas real, aos problemas que afligiam aquêles homens submissos e dóceis ao mesmo tempo que rebeldes e irreverentes. Os relatos dos pecados, vícios, crimes, talvez nos possam aproximar mais daquela gente do que o conhecimento de suas virtudes.

A ordem em que serão apresentados os documentos não segue nenhum critério cronológico ou de valor. Oportunamente serão publicados na íntegra.

\*  
\*   \*  
\*

Entre os papéis do Promotor da Inquisição de Lisboa, encontra-se um interessante Relatório, escrito pelo vigário da Sé da Bahia, Manuel Themudo, no ano de 1632.

Tendo sido encarregado pelos senhores inquisidores de Lisboa de averiguar "*sôbre cousas necessárias ao serviço do Santo Officio*", e tendo residido na Bahia durante nove anos, "*ocupado em serviços da-quele Bispado*", relata cousas de interêsse e extrema importância para o conhecimento da vida social no Brasil alguns anos antes e durante a invasão holandesa.

Inicia o Relatório descrevendo a terra, sua extensão, clima e qualidade da gente que a habita, para depois entrar detalhadamente no assunto que constituia o principal interêsse dos inquisidores, isto é, a "gente da nação". Com um certo tom de indignação refere-se o vigário a esta terra do Brasil, povoada de cristãos novos, considerando que, por ser esta terra tão boa, "*confessa a gente da nação que no mundo não ha melhor terra para viver e para negociar*". E continua: "*por confessarem a qualidade desta região a povoaram em tanta quantidade que a maior parte dos que a habitam são judeus*". Essas informações coincidem com as fornecidas pelos auxiliares do Santo Officio sôbre a gente do Brasil, durante todo o correr do século XVII. A única fonte, aliás, que teve como preocupação principal a distinção entre os cristãos novos e cristãos velhos quando se refere à qualidade dos habitantes, é aquela que encontramos nos arquivos do Santo Officio, pois tôda a demais documentação existente, com exceção da legislação quando trata especificamente dos cristãos novos, limita-se quase sempre a mencionar "portuguêses", não nos deixando sentir nitidamente essa distinção, facto êsse que dificulta o trabalho da pesquisa. São, pois, os documentos pertencentes ao arquivo do Santo Officio da Inquisição que nos servem de principal auxílio para poder-mos situar no Brasil os habitantes de origem judaica.

Referindo-se as occupações a que se dedicavam os cristãos novos, a informação em épocas distantes da sua, de que os cristãos novos se dedicavam a mercância, tanto para Portugal como Flandres e França, e "*muitos são senhores de engenho e de muitas fazendas que possuem ( . . . . ) poderosos e ricos e ocupam o melhor de todo o estado*", e, "*ser senhor de engenho no Brasil naqueles tempos*", acrescenta ainda o vigário quando vai depôr pessoalmente perante a Mesa, "*é como em Portugal ser senhor de vilas*".

Coincidem pois as opiniões dos contemporâneos no que se refere à posição ocupada pelos cristãos novos no Brasil Colonial, vindo no entanto contradizer a de alguns historiadores portugueses e brasilei-

ros, em diversos aspectos. E' necessário que se entenda o elemento cristão nôvo na posição que realmente ocupou no quadro colonial, como homem de um lado produto de certa "condição", e de outro ligado, indissolúvelmente à cultura portuguesa da qual sofreu profundas influências.

\*

\*

\*

Homem de relêvo na Bahia daqueles tempos foi Diogo Lopes Ulhoa. O seu nome surge continuamente nos documentos dêsse período, mas não o devemos confundir com o seu homônimo, que aparece no livro das Visitações em fins do século XVI, apesar de suspeitarmos que se trate de pessoas pertencentes a uma mesma família.

Diogo Lopes era conhecido por todos na capital da colônia como homem de influência e ligado ao governador Diogo Luís de Oliveira. Esse fato contribuiu para levantar a indignação do vigário, alegando êste que, por terem os cristãos novos tanta riqueza em seus engenhos, conseguiam tudo. Chama Diogo Lopes Ulhoa de "mimoso" do governador, pois "*é seu secretário, seu conselheiro e que lhe assiste a todo o govêrno*", e na terra os habitantes o chamavam o "*conde-duque*", e, "*é público e notório que êle lhe vê as cartas del Rey, e tudo, e que o dito Diogo Lopes lhe faz tôdas as respostas*". As contínuas queixas que seguiam para o Reino foram ineficazes em mudar a posição que os cristãos novos ocuparam na vida brasileira durante todo o século XVII, o que faz-nos ver melhor a fôrça política que possivelmente representaram na colônia.

Outro homem que aqui teve grande projeção foi o Licenciado Gonçalo Homem de Almeida, procurador do juízo eclesiástico, irmão de Antônio Homem, o "*Praeceptor Infelix*", que foi queimado pela Inquisição de Lisboa. Homem antigo na terra, pois chegara em 1606, provávelmente daqui nunca mais saiu, nem seus filhos e netos, sendo que um dêstes veio a ser clérigo. Os Inquisidores possuíam em seu poder um Auto que o vigário Manuel Themudo, em 1626, lhe havia enviado sôbre Gonçalo Homem de Almeida, por se "*comunicar com os holandeses*". Muitos anos mais tarde, em 1646, numa Diligência realizada na Bahia pelo provincial da Companhia de Jesus, o seu nome ainda continuará a constar entre a centena de judaizantes que serão então denunciados.

Os cristãos novos viviam, pois, livremente e à sua vontade na terra brasileira, queixava-se o vigário zeloso, e "*tudo por falta de ministros, pois os bispos não podiam acudir a tôdas as necessidades*". A razão, porém, talvez não fôsse apenas esta. Os funcionários da Inquisição, os homens escolhidos para fiscalizar as ações e o pensamento dos súditos da Igreja, mal chegavam a esta terra, desvestiam-

se de seu puritanismo, adquiriam outros interêsses e descobriam as novas possibilidades de vida, que a liberdade do ambiente lhes atirava às mãos. Alguns se ligaram aos cristãos novos, em profunda amizade, esquecendo completamente do que haviam sido encarregados, outros, deixando-se levar pelas tentações, praticavam tôda sorte de fraudes ou imoralidades, não se amedrontando com nenhuma sorte de ameaças. Algumas dessas personalidades seriam dignas de estudo, pela maleabilidade e tolerância que demonstraram. Sôbre certos funcionários foram feitos Autos, e êstes servirão para nos aproximar dessas individualidades, algumas ainda tão extranhas e indeli-neáveis para nós.

Um caso interessante é o do comissário do Santo Officio, frei Antônio Rosado. Em vez de aqui vir “colher” os cristãos novos e denunciá-los à Lisboa, tornou-se amigo de muitos dêles, indo até “folgar” na fazenda de Gonçalo Homem de Almeida. Mostra-se indignado o vigário, não apenas porque *“tomou-se de particular amizade por Diogo Lopes Ulhoa, Duarte Roiz Ulhoa, Belchior Vaz Mentola, todos cristãos novos moradores na Bahia”*, ou *“soltar os presos”*, mas ainda por comportar-se como um leigo qualquer, pois *“desautorizou-se em uma rua pública de Pernambuco com um pintor andando com êle as bofetadas e punhadas qual de baixo qual de cima arrancando lhe as barbas e tomando-lhe a espada cousa indigna de um religioso grave e oficial do Santo Officio”*, o que o próprio Themudo não acreditaria, *“se êle mesmo o não contara e o soubera de pessoas que hoje estão nesta cidade”*.

Outro funcionário do Santo Officio que aqui esteve nessa época, foi o Visitador do Rio de Janeiro, Luís Pires da Veiga. Não deixou também de fazer as suas negociatas, trazendo de Angola muitas “peças” e barras de ouro, *“tomara letras do dinheiro delas para êste Reino que lhe passara Manuel Gonçalves Barros, cristão velho e morador na Bahia”*, e não sabe, diz Manuel Themudo, *“se era isto procedido de dinheiro da Câmara Apostólica que cobrou em Angola por ordem do Coletor”*. Luís Pires foi suspenso do offício, mas pouco importou-se com a suspensão, continuando a fazer Auto de Tribunal. O desembargador Antão de Mesquita sabia muito bem o que se passava e podia fornecer informações, acrescenta Themudo. As autoridades conheciam os “pecados” dos cristãos novos, mas poucas medidas tomavam para evitá-los. Bispos e clérigos escondiam as culpas dêsses homens, por razões diversas. Alguns por simpatia, outros por interêsse, como foi o caso do Licenciado Salvador Tavares, vigário geral, e também de certos escrivães do auditório, que recebiam dinheiro *“em boa quantidade”*, *“por encobrir culpas de judeus”*. O dinheiro parece que mandava em tudo naqueles dias, e quem não pudesse com-

prar favores tinha de sofrer as conseqüências. D. Fradique de Toledo, por exemplo, mandou enforçar quatro ou cinco cristãos novos, mas *“êstes eram pobres e miseráveis, porque os ricos e poderosos”*, diz Themudo, *“foram apadrinhados pela fidalguia dêste reino e sendo sua magestade avisado pelo Doutor Antão de Mesquita ouvidor da-quele estado, mandou se livrassem como atualmente se livram”*. Nem a ordem de se manter segredo de tudo que dissesse respeito ao Santo Officio, era tomada em consideração pelos funcionários. As pessoas que testemunhavam contra os pecadores eram facilmente descobertas, e, *“perigavam suas vidas e fazendas”*. Naturalmente os cristãos novos como os demais blasfemos e herejes cristãos — e êstes não eram poucos — possuíam meios suficientes, através das posições que ocupavam, para atemorizar os denunciantes. O vigário Manuel Themudo, ante tantos escândalos mostra-se alarmado por não existir aqui no Brasil Tribunal, pois *“sòmente com um Tribunal instalado é que se poderia evitar êsse estado de cousas”*, e *“as censuras serão estimadas e não desprezadas e os bispos serão mais respeitadas”*. Os cristãos novos tomavam um relativo cuidado com as práticas judaicas, mas o cripto-judaísmo acabou se incorporando à sua religião, tornando-se já no século XVII uma parte integrante dela, e não interferia na liberdade que gozavam. O próprio Themudo ouviu os cristãos novos comentarem como sendo *“parvos os que ca moram (no Reino), em não viver no Brasil onde estiveram à sua vontade”*.

Pouco podiam pois contar os Inquisidores com a fiscalização rigorosa de alguns religiosos, ou mesmo dos homens da governança. Além do vigário geral Salvador Tavares, também recebia dinheiro dos cristãos novos, o administrador de Pernambuco, Bartolomeu Ferreira Lagarto, para silenciar sobre as práticas da gente da nação, dinheiro êsse, que nesses dias, significava muitas vêzes *“caixas de açúcar”*. Manuel Themudo havia feito uma Devassa sobre êsse administrador de Pernambuco, no ano de 1625, onde Ferreira parece com a fama de homem da nação hebréia, tendo sido seu avô queimado pela Inquisição.

Um caso ainda mais curioso foi o do conhecido Licenciado Marcos Teixeira, visitador na Bahia em 1618. Themudo sente-se tão enrubecido perante os escândalos que praticou, que inicialmente prefere *“se calar”*. Mas acaba sucumbindo à tentação, e relata alguns fatos que vêm aliás coincidir com outros documentos que encontramos sobre êsse Visitador, inclusive com um Processo que teve no ano de 1622. Quando Themudo, quatro anos após a partida do Visitador, isto é em 1623, esteve na Bahia, ainda se comentava sobre os casos e comportamento do Visitador. Era então *“publica voz e fama”* dos escândalos que lá fizera. Murmuravam *“que se embebedava, e que*

*estava amancebado com uma negra”, e que “quando se viera vendera a negra e o filho e que em sua casa estava com camisa e roupão muito desautorizado, e que tomara muito dinheiro e viera muito rico, e que não havia lá segredo nas cousas da visita e que tudo se sabia por dinheiro”.*

Tais acusações contra funcionários do Santo Ofício surgem ininterruptamente, e faz-nos ver até que ponto estavam em jôgo os interesses dêsses funcionários antes do que o zêlo pela religião, e como deve ter sido difficil manter a vigilância sôbre o Brasil.

Mas vejamos em que consistia, segundo Manuel Themudo, o cripto-judaísmo dos cristãos novos em terras brasileiras, há quase um século e meio depois da conversão forçada.

As práticas que descreve são as mesmas que aparecem nas visitas anteriores, e que se repetem monòtonamente durante todo o período colonial: ajuntamentos, para fazer “sinagoga”, desacatos contra as imagens, limpeza das casas às sextas-feiras, abstenção de carne de porco e outros alimentos proibidos pela religião judaica, blasfêmias, etc. etc. . . . Surge porém algo de nôvo: — o sincretismo judaico-cristão. Um século e meio de Cristianismo forçado havia produzido seus efeitos. As práticas judaicas estavam já entrecruzadas com as práticas católicas, e o cristão nôvo revela um comportamento que não é nem cristão nem judeu, mas que é o resultado de sua procura de equilíbrio, entre as necessidades novas, que já são produto de sua vida aparente católica, e o desêjo de afirmação de sua identidade. Assim, por exemplo, na fazenda de Gonçalo Homem de Almeida, procurador do juízo eclesiástico, ergueram uma ermida e no retábulo principal dela-havia uma pintura representando *“uma pessoa de vestes largas e moleta”*, que Gonçalo dizia ser a figura de Santo Antão, mas que se suspeitava ser o retrato de seu irmão, queimado pelo Santo Ofício. Também na Sé da Bahia, havia uma confraria e uma capela com imagem e chamava-se *“confraria de Santo Antônio”*, e *“nela não entram senão cristãos novos, que a trazem muito bem conservada”*. Costumavam ainda os cristãos novos obter licença do Prelado, diz Themudo, *“de ter na sua ermida o Senhor na Semana Santa e fazer os officios dela”*. Seria interessante um estudo sôbre êsse sincretismo religioso, pois, em outros manuscritos dêsse período êle reaparece continuamente, incorporando-se finalmente no comportamento dos cristãos novos.

Outras notícias mais nos fonece o vigário Manuel Themudo, quando vai depor pessoalmente perante a Inquisição de Lisboa, sôbre a maneira como os homens da colônia encaravam o Santo Ofício e as restrições que êste lhes impunha, e como os funcionários da Inquisição agiam no Brasil, o que trataremos em artigo futuro.